



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 1/2027

O **Diretor Geral da Faculdade Marechal Rondon (FARON)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, incisos I, II e XVII, do Regimento Interno da Faculdade Marechal Rondon, torna público o **Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado para o ano de 2027**, destinado ao ingresso de alunos nos cursos de Graduação Presencial da FARON.

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo selecionar e classificar candidatos para **ingressar no primeiro semestre 2027**, abrangerá os cursos da Faculdade Marechal Rondon - FARON: Agronomia, Enfermagem, Física, Medicina Veterinária, Química e Zootecnia.

1.2. O ingresso nos cursos presenciais de graduação oferecidos pela FARON 2027/1, far-se-á por Processo Seletivo Simplificado Gratuito e Online (amparado pela recomendação do Parecer CNE/CP nº 05/2020 do Conselho Nacional de Educação), composto por Carta de Apresentação, nota do ENEM ou Portadores de Diploma.

1.3. Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1. A FARON oferecerá um total de 770 (setecentos e setenta) vagas para o primeiro semestre letivo de 2027, sendo:

CURSO	HABILITAÇÃO	PERÍODO	VAGAS	MODALIDADE
AGRONOMIA	Bacharelado	Matutino	50	Presencial
AGRONOMIA	Bacharelado	Noturno	50	Presencial
ENFERMAGEM	Bacharelado	Matutino	40	Presencial
ENFERMAGEM	Bacharelado	Noturno	50	Presencial
FÍSICA	Licenciatura	Matutino	80	Presencial
FÍSICA	Licenciatura	Noturno	100	Presencial
MEDICINA VETERINÁRIA	Bacharelado	Matutino	50	Presencial
MEDICINA VETERINÁRIA	Bacharelado	Noturno	50	Presencial
QUÍMICA	Licenciatura	Matutino	80	Presencial
QUÍMICA	Licenciatura	Noturno	100	Presencial
ZOOTECNIA	Bacharelado	Matutino	50	Presencial
ZOOTECNIA	Bacharelado	Noturno	70	Presencial



2.2. Os cursos serão ministrados na Faculdade Marechal Rondon, situada na Av. Marechal Rondon, 10.058 – Cep: 76.987-790 – Vilhena/RO, em regime presencial e semestral, no período matutino e noturno, conforme a tabela dos cursos.

2.3. A FARON poderá, a seu critério e a qualquer momento, alterar os currículos dos cursos previstos neste Edital, inclusive quanto a sua duração em semestres ou horas, dentro dos dispositivos legais, vinculando os alunos que ainda não tiverem concluído o curso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição só poderá ser realizada via internet por meio do site da Faculdade Marechal Rondon www.faron.edu.br, no menu do Vestibular Simplificado Faron 2027, de **01/10/2026** a **18/12/2026**.

3.2. O candidato deverá escolher a vaga a que se enquadra de acordo com o Quadro I do subitem 2.1 deste Edital.

3.3. O candidato poderá realizar somente uma inscrição.

3.4. Não serão aceitas inscrições via fax, correio ou qualquer outro meio diferente do estipulado neste Edital.

3.5. O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo reclamações posteriores em razão de eventuais prejuízos decorrentes do preenchimento incorreto ou inadequado, mesmo quando a inscrição for realizada por terceiros.

3.6. O candidato, para todos os efeitos legais, declara a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição, responsabilizando-se pela sua exatidão sob pena de enquadramento no Código Penal brasileiro.

3.7. A FARON não se responsabilizará por inscrições não processadas por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de internet utilizados pelo candidato que impossibilitem a transmissão dos dados, nem por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

3.7.1. Por Nota do ENEM

I. O candidato que optar pelo ingresso via notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), no ato da matrícula, deverá comprovar a não obtenção da nota zero na prova objetiva e redação, anexar cópia simples, acompanhada do original, ou cópia autenticada, do Boletim de Desempenho Individual ENEM, fornecido pelo Ministério da Educação, sendo válidos para este processo os resultados do ENEM a partir do ano de 2021.

3.7.2. Por Carta de Apresentação



I. A Carta de Apresentação poderá ser: (a) elaborada por docente que o conheça, atestando suas aptidões e motivação para o curso pretendido; ou (b) preenchida pelo próprio candidato de acordo com o modelo disponibilizado no **Anexo I** deste Edital.

3.7.3. Por Portador de Diploma

I. O candidato que já possuir graduação deverá apresentar, no ato da matrícula, cópia do diploma de curso superior devidamente registrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. O Processo de Seleção Simplificado será classificatório, observado o limite de vagas.

4.2. A seleção será através da Carta de Apresentação, nota do ENEM (válida a partir do ano de 2021) e Portadores de Diploma.

4.3. Não haverá permuta de vagas entre candidatos classificados.

4.4. Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

4.5. Será desclassificado no Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não efetuar a Carta de Apresentação, não entregar a nota do ENEM ou apresentar o comprovante com nota zerada na prova objetiva ou na redação - para os que optaram por este tipo de avaliação - e não apresentar Diploma de Graduação.

5. DA MATRÍCULA

5.1. Os candidatos selecionados, dentro do número de vagas, têm assegurado o direito a efetivar sua matrícula no curso para o qual concorreu no processo.

5.2. A matrícula dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas ocorrerá na página da FARON (<https://www.faron.edu.br>).

5.3. A matrícula dos candidatos aprovados deverá ser efetivada no mesmo período das inscrições, de **01/10/2026 a 18/12/2026**. A não matrícula nas datas e horários fixados implicará a perda da vaga.

5.4. Os candidatos aprovados, que não efetuarem a matrícula no prazo estabelecido ou não apresentarem a documentação completa exigida, perderão, automaticamente, o direito ao ingresso na Instituição.

5.5. A matrícula será realizada somente online.

5.6. Somente poderá fazer a matrícula o candidato que tiver concluído o Ensino Médio.



5.7. O candidato que optar pelo ingresso na modalidade de nota do ENEM deve anexar obrigatoriamente no ato da matrícula os comprovantes conforme constam no item 3.7.1.

5.8. O candidato classificado deverá efetivar sua matrícula no curso de acordo com o formulário de inscrição ao Processo Seletivo Simplificado, observado o limite de vagas.

5.9. O período dos cursos que não tiverem inscritos, aprovados e matriculados de no mínimo 20 (vinte) candidatos serão automaticamente cancelados, podendo o candidato optar por outro curso ou outro período oferecido no mesmo vestibular ou ter a restituição dos valores pagos referentes à primeira parcela da semestralidade.

5.10. Os documentos exigidos para a matrícula deverão ser digitalizados separadamente e enviados em PDF para o e-mail secretaria@faron.edu.br, dentro do horário de expediente da Secretaria, das 8h às 12h e das 14h às 20h30, tanto a matrícula quanto a assinatura de contrato educacional e ficha de matrículas serão feitas por meio eletrônico.

Documentos para a Matrícula:

- 1 fotocópia do Diploma ou Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- 1 fotocópia do Histórico Escolar do ensino médio ou equivalente;
- 1 foto ¾ recente;
- 1 fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 1 fotocópia da cédula de identidade;
- 1 fotocópia do CPF;
- 1 fotocópia do título eleitoral com comprovante de votação no último pleito;
- 1 fotocópia do certificado militar (para o sexo masc.);
- 1 fotocópia do comprovante de residência (com CEP).

5.11. Na falta de quaisquer documentos acima o candidato aprovado ficará impedido de fazer sua matrícula.

5.12. Se o candidato aprovado não possuir o certificado ou diploma de conclusão do ensino médio ou equivalente por tê-lo concluído no mesmo ano do Processo Seletivo, poderá efetuar sua matrícula apresentando uma declaração de conclusão de curso expedida pela escola para substituí-lo pelo certificado ou diploma, não sendo eximido de apresentar os demais documentos.

5.13. Quando requerido aproveitamento de estudos realizados em outra IES, deve o candidato classificado anexar os seguintes documentos, observado o que estabelece o Regulamento institucional sobre o assunto:

a) Requerimento dirigido ao Coordenador de Curso da FARON solicitando aproveitamento de estudos;



- b) Fotocópia do histórico escolar completo de graduação, até a data da matrícula;
- c) Fotocópia do Diploma de curso de graduação (para portadores de curso superior);
- d) Programa (ementa) das disciplinas cursadas.

5.14. Para efeito de fixação do valor da mensalidade para candidatos aprovados que forem dispensados de disciplina(s), será considerado o que o contrato de prestação de serviços educacionais reger para o semestre letivo.

5.15. O candidato aprovado deverá, no ato da matrícula, pagar a primeira parcela da semestralidade integral.

5.16. Não se admitirá, em hipótese alguma, matrícula condicional.

5.17. Os candidatos menores de 18 anos aprovados no Processo Seletivo deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis no momento da efetivação da matrícula para assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.

5.18. Qualquer dúvida a respeito da matrícula poderá ser sanada através dos Telefones/WhatsApp **(69) 9.8454-9619** / **(69) 9. 9244-0246** ou pelo e-mail secretaria@faron.edu.br.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado implica na aceitação incondicional das normas estabelecidas neste Edital.

6.2. A inobservância de quaisquer normas fixadas neste Edital acarretará na sumária desclassificação do candidato.

6.3. O planejamento, a execução e a coordenação de todos os trabalhos referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado são de exclusiva responsabilidade da Coordenação de Vestibulares da FARON, não cabendo recurso contra suas decisões.

6.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação de Vestibulares.

PUBLIQUE-SE.

Vilhena, 21 de setembro de 2026.

Prof. Dr. h.c. Giancarlo Rieger
Diretor Geral da Faculdade Marechal Rondon
Portaria FARON nº 5/2025



Documento assinado digitalmente

Anexo I

Modelo de Carta de Apresentação

Vilhena, ___ de _____ de 20 ___

Nome Completo: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Prezado(a) Coordenador(a) do Curso de _____

Venho, por meio desta carta, manifestar meu interesse em ingressar no referido curso ofertado pela **FACULDADE MARECHAL RONDON** pelo processo de ingresso simplificado.

Escolhi esta instituição por causa da qualidade de ensino e da reputação na formação de profissionais nesta área. Tenho interesse por esse tema e busco desenvolver novas competências para o meu futuro profissional e acadêmico.

Acredito que esta oportunidade me dará a base necessária para alcançar meus objetivos de carreira. Agradeço a atenção e coloco-me à disposição para mais esclarecimentos.

Respeitosamente,

Assinatura



Avenida Marechal Rondon nº 10.058,
Parque Industrial Tancredo Neves. Vilhena - RO.
CEP 76.987-790

Secretaria (69) 9 8454-9619
Financeiro (69) 9 8482-7365
CMV (69) 9 9364-6061

faron.edu.br